

RO	110012	Ji-Paraná	2.488.113,96
RO	110030	Vilhena	2.010.687,24
		RO Total	18.030.343,44
RR	140000	Roraima	4.715.955,60
		RR Total	4.715.955,60
RS	430000	Rio Grande do Sul	72.275.239,20
RS	430210	Bento Gonçalves	1.390.215,84
RS	430300	Cachoeira do Sul	3.461.340,48
RS	430390	Campo Bom	3.156.936,48
RS	430440	Canela	691.898,40
RS	430460	Canoas	4.098.676,56
RS	430470	Carazinho	1.402.239,24
RS	430510	Caxias do Sul	5.429.823,96
RS	430920	Gravatá	4.275.069,48
RS	431140	Lajeado	2.809.119,48
RS	431330	Nova Prata	1.012.543,92
RS	431340	Novo Hamburgo	3.535.153,56
RS	431440	Pelotas	9.702.235,20
RS	431490	Porto Alegre	33.268.463,88
RS	431680	Santa Cruz do Sul	2.819.228,76
RS	431720	Santa Rosa	1.836.217,08
RS	431800	São Borja	1.649.117,64
RS	431870	São Leopoldo	3.166.560,12
RS	432240	Uruguaiana	931.306,08
RS	432250	Vacaria	2.316.717,96
RS	432260	Venâncio Aires	1.616.881,92
		RS Total	160.844.985,24
SC	420000	Santa Catarina	20.808.167,28
SC	420200	Balneário Camboriú	2.579.291,28
SC	420240	Blumenau	3.862.170,24
SC	420290	Brusque	1.833.511,92
SC	420420	Chapecó	4.596.028,20
SC	420430	Concórdia	1.138.523,04
SC	420460	Criciúma	4.700.303,52
SC	420540	Florianópolis	3.405.772,20
SC	420820	Itajaí	3.462.248,04
SC	420890	Jaraguá do Sul	1.721.343,72
SC	420910	Joinville	9.887.896,20
SC	420930	Lages	2.500.247,76
SC	421480	Rio do Sul	3.341.870,88
SC	421580	São Bento do Sul	2.489.009,40
		SC Total	66.326.383,68
SE	280030	Aracaju	23.041.853,64
SE	280290	Itabaiana	2.588.833,08
		SE Total	25.630.686,72
SP	350000	São Paulo	266.264.041,80
SP	350010	Adamantina	1.998.076,44
SP	350160	Americana	2.658.570,36
SP	350190	Amparo	2.644.104,24
SP	350320	Araraquara	5.575.889,64
SP	350330	Araras	2.220.864,12
SP	350400	Assis	3.061.292,76
SP	350450	Avaré	3.146.913,24
SP	350550	Barretos	3.463.762,44
SP	350570	Barueri	2.553.294,48
SP	350590	Batatais	2.320.185,84
SP	350950	Campinas	6.615.913,20
SP	351060	Carapicuíba	3.183.869,52
SP	351340	Cruzeiro	1.674.357,00
SP	351440	Dracena	2.634.083,28
SP	351620	Franca	2.504.622,36
SP	351640	Franco da Rocha	4.769.571,96
SP	351840	Guaratinguetá	2.857.330,20
SP	351870	Guarujá	3.836.519,28
SP	351880	Guarulhos	16.792.008,24
SP	352220	Itapeverica da Serra	3.442.550,64
SP	352240	Itapeva	4.350.552,12
SP	352410	Ituverava	2.898.028,20
SP	352430	Jaboticabal	2.898.738,12
SP	352440	Jacareí	1.912.508,52
SP	352530	Jaú	3.757.251,36
SP	352670	Leme	2.086.413,36
SP	352690	Limeira	3.355.025,28
SP	352900	Marília	7.424.808,60
SP	353080	Mogi Mirim	4.035.894,24
SP	353470	Ourinhos	3.131.161,80
SP	353800	Pindamonhangaba	4.118.654,76
SP	353870	Piracicaba	7.129.786,56
SP	354340	Ribeirão Preto	13.556.553,00
SP	354390	Rio Claro	3.012.696,48
SP	354730	Santana de Parnaíba	3.693.480,00
SP	354780	Santo André	3.588.123,72
SP	354850	Santos	4.868.281,80
SP	354870	São Bernardo do Campo	7.451.167,44
SP	354890	São Carlos	4.457.658,24
SP	354910	São João da Boa Vista	1.497.957,72
SP	354970	São José do Rio Pardo	1.652.956,20
SP	355030	São Paulo	172.801.527,60
SP	355060	São Roque	2.867.195,28
SP	355100	São Vicente	3.425.693,04
SP	355170	Sertãozinho	4.746.729,72
		SP Total	618.936.664,20
TO	170000	Tocantins	12.386.636,64
		TO Total	12.386.636,64
		TOTAL GERAL	2.626.823.102,16

PORTARIA Nº 949, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Beneficente São Francisco de Assis de Tupã, com sede em Tupã (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da aplicabilidade do artigo 12 da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 e artigo 38-A da Lei nº 12.101/2009, às Certificações das Entidades Beneficentes de Assistência Social, na área de Saúde;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e

Considerando a Nota Técnica nº 307/2014/CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.664000/2009-18/MS, que concluiu pela alteração do objeto e da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Beneficente São Francisco de Assis de Tupã, CNPJ nº 54.722.822/0001-05, com sede em Tupã (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 08 de dezembro de 2009 a 07 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 205/SAS/MS, de 15/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do parágrafo único do art. 1º.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 950, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, com sede em Goiânia (GO).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da aplicabilidade do artigo 12 da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 e artigo 38-A da Lei nº 12.101/2009, às Certificações das Entidades Beneficentes de Assistência Social, na área de Saúde;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e

Considerando a Nota Técnica nº 295/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.037865/2010-32/MS, que concluiu pela alteração do objeto e da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNPJ nº 01.269.083/0001-81, com sede em Goiânia (GO).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 30 de dezembro de 2009 a 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 87/SAS/MS, de 30 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do parágrafo único do art. 1º.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 951, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Murutinga do Sul, com sede em Murutinga do Sul (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da aplicabilidade do artigo 12 da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 e artigo 38-A da Lei nº 12.101/2009, às Certificações das Entidades Beneficentes de Assistência Social, na área de Saúde;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e

Considerando a Nota Técnica nº 301/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.058654/2010-33/MS, que concluiu pela alteração do objeto e da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Murutinga do Sul, CNPJ nº 51.103.778/0001-67, com sede em Murutinga do Sul (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 29 de dezembro de 2009 a 28 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 757/SAS/MS, de 06 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do parágrafo único do art. 1º.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 952, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, com sede em Cerqueira César (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da aplicabilidade do artigo 12 da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 e artigo 38-A da Lei nº 12.101/2009, às Certificações das Entidades Beneficentes de Assistência Social, na área de Saúde;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e

Considerando a Nota Técnica nº 300/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.103850/2010-70/MS, que concluiu pela alteração do objeto e da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, CNPJ nº 47.235.130/0001-77, com sede em Cerqueira César (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 916/SAS/MS, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do parágrafo único do art. 1º.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 953, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, com sede em Adamantina (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da aplicabilidade do artigo 12 da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 e artigo 38-A da Lei nº 12.101/2009, às Certificações das Entidades Beneficentes de Assistência Social, na área de Saúde;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e

Considerando a Nota Técnica nº 286/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.221936/2010-83/MS, que concluiu pela alteração do objeto e da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, com sede em Adamantina (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 20 de setembro de 2010 a 19 de setembro de 2015.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 1.404/SAS/MS, de 17 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do parágrafo único do art. 1º.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 954, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital de Caridade de Carazinho, com sede em Carazinho (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade da aplicabilidade do artigo 12 da Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 e artigo 38-A da Lei nº 12.101/2009, às Certificações das Entidades Beneficentes de Assistência Social, na área de Saúde;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e

Considerando a Nota Técnica nº 297/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.062248/2010-75/MS, que concluiu pela alteração do objeto e da vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), na área de Saúde, resolve: